



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 484 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 30 de setembro de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **14:00** horas, do dia **16/10/2015**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preço fixo e sem reajuste, objetivando a contratação de empresa, por empreitada global, visando a pavimentação com pedras polidricas nos prolongamentos das Ruas: João Alves Ferreira, Vanderlei Jose Viana, Professor Eurides Nogueira e Rua do Cemitério entre a Rua Professor Eurides Nogueira e a Rua Antônio de Souza Campos, com prazo de execução em até 360 (trezentos e sessenta) dias.

A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos serão disponibilizados em arquivo digital gravado em CD, podendo ser retirado na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 140, Centro.

Ariranha do Ivaí, 29 de setembro de 2015.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 136/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 539/2015 de 29 de setembro de 2015**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde	
08.003 Departamento de Programas de Saúde	
10.305.1001.1.047 Ações de Saúde – Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.000,00
497.09.02.06.20 Vigilância em Saúde – Programas Federais	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

08. Secretaria Municipal de Saúde	
08.003 Departamento de Programas de Saúde	
10.305.1001.1.047 Ações de Saúde – Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
497.09.02.06.20 Vigilância em Saúde – Programas Federais	

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e quinze (3009/2015).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA Y. C. JACK SERVIÇOS - ME.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Y. C. JACK SERVIÇOS - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.403.596/0001-73, neste ato representado por seu representante legal, senhor(a) **Yasmin Coluci Jack** brasileira, solteiro, residente e domiciliada na Rua Mandaguari, centro, na cidade de Godoy Moreira - Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.908.905-2 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 083.984.149-36, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 014/2013 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2013 até o dia 25 de setembro de 2016”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.256,07 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) mensais (reajuste de 7,55% com base no IGP-M/FGV), perfazendo um total anual de R\$ 27.072,84 (vinte e sete mil setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 49.172,40 (quarenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos)” para o valor de R\$ 76.245,24 (setenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quinze (23/09/2015).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

Y. C. JACK SERVIÇOS- ME.
Yasmin Coluci Jack – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Devanir Cardozo Marques
C.P.F. 006.623.839-07

2. Joaquim Souza Silva
C.P.F. 597.462.389-49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº. 137/2015

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Marlene de Oliveira Zaramela, Auxiliar de Serviços Gerais da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de setembro de 2015.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 138/2015

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Dayane Muller, Enfermeira da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 45 (quarenta e cinco) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de setembro de 2015.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº. 139/2015

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Roseneide Moreira da Conceição, Auxiliar de Serviços Gerais da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de setembro de 2015.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 140/2015

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Nilva Custódio Rodrigues Kusminski, Professora da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 30 (trinta) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de setembro de 2015.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº. 141/2015

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Edilsa Cardoso de Sá, Auxiliar de Serviços Gerais da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 15/10/2015, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de setembro de 2015.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal